



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2020.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art.1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

13	FUNDO DE RPPS
1324	Fundo de Previdência Social do Município de Osório
132409	Previdência Social
132409.272	Previdência do Regime Estatutário
132409.272.29	Administração Governamental
132409.272.29.2306	MANUTENÇÃO DO RPPS
3.3.2.0.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas.....R\$ 50.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, o Superavit Financeiro do Exercício de 2019, no Fundo de RPPS, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em
de _____ de 2020.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando ao Legislativo Municipal para posterior deliberação dos nobres Vereadores, visa abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no Fundo de Previdência Social do Município de Osório, por não constar no corrente orçamento.

A suplementação se justifica pela necessidade de adequação no orçamento para operacionalização da compensação previdenciária, em atendimento ao Acordo de Cooperação Técnica/MF/INSS/MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS, processo nº 10133.101430/2018-23.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de março de 2020.

Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO